



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA

Em atenção ao memorando nº 817/2023- SETRINS, onde este solicita a autorização para aditivo de prazo por mais 12 meses DA EMPRESA DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS ORÇAMENTO PÚBLICO E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E GESTÃO DE NOTAS FISCAIS-ASP- AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD DE INFORMATICA LTDA. para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no Exercício de 2024.

Os conceitos de estruturas e práticas, são utilizadas pela administração do município de Monte Alegre, são apenas instrumentos utilizados na obtenção de benefícios para sociedade na qual eles servem para constante transformação, esses mesmos conceitos estruturais e práticas que atende novas necessidades que surgem, e vem buscando dessa forma alinhamento e novos paradigmas que venham nortear a prestação de serviços públicos, para dar suporte a maior qualidade de vida do cidadão.

Neste contexto o sistema que não apresentem informações adequadas, podem gerar atrasos e prejuízos significativos, não só para a Fundo Municipal de Assistência Social, mas para toda a sociedade. Assim sendo o sistema de manutenção de informação precisam garantir uma alta aderência com ambiente dinâmico em que a administração pública se insere.

A empresa especializada denominada ASP- Automação, serviços e Produtos de Informática LTDA- CNPJ 02.288.268/0001-04, através do sistema ASPEC, vem há muito tempo demonstrando, eficiência rapidez e muita e lisura com política pública, obedecendo o que determina o art. 37 da Constituição Federal.

A contratação da Empresa de Pessoa Jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público e contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado e gestão de notas fiscais. para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2024.

Assim, a referida empresa tem seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2023, se faz necessário que tenha seu prazo de vigência prorrogado por mais um período de 12 meses. Assim, justo pela contratação da empresa através de licitação por exigibilidade nos termos do art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, precisando dessa justificativa de contratação a ser apreciada pela procuradoria jurídica sob a viabilidade da contratação nesta modalidade.

Monte Alegre, 27 de dezembro de 2023.


Mayra Gisele Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social
Decreto de nº 347/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social
CNPJ: 18.010.812/0001-83

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social-F.M.A.S, é a Pessoa Jurídica, Ordenadora dos Recursos oriundos dos Programas Sociais dos Governos Federal, Estadual e Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social-SETRINS, órgão este, executor da Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a nível municipal. Por esta razão, faz-se necessário a contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Manutenção e atualização do Sistema Integrado de Gestão Pública (SOFTWARE), para atendimento do E-CONTAS DO TCM-Pá e atendimento às normas de contabilidade aplicada ao Setor Público-PCASP, contendo módulos de contabilidade, PPA, LOA, GPO E LICITAÇÕES, afim de atender o Fundo Municipal de Assistência Social-F.M.A.S, no Exercício Financeiro de 2024.

Monte Alegre, 27 de dezembro de 2023.

Mayra Gisele C. dos Santos

Mayra Gisele Carvalho dos Santos
Secretaria Municipal de trabalho e Inclusão Social
Decreto de nº 347/2023